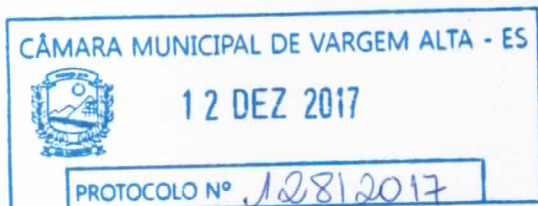




# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

PROJETO DE LEI Nº 53 /2017



**AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE VARGEM  
ALTA A ATUALIZAR SUAS TARIFAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Vargem Alta, autorizado a atualizar suas tarifas de água, esgoto e serviços, em 20% (vinte por cento).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 11 de dezembro de 2017.

  
**JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ**  
Prefeito Municipal

**CNPJ: 31.723.570/0001-33**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **MENSAGEM**

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que propõe “**AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE VARGEM ALTA A ATUALIZAR SUAS TARIFAS**”.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, como é de conhecimento de todos, os índices inflacionários dos últimos anos têm atingido cifras consideráveis, puxados principalmente pelo aumento de preços de itens básicos do dia-a-dia dos brasileiros, como alimentos, energia elétrica, combustíveis, entre outros, provocando uma reação em cadeia que obriga todos os prestadores de serviços ou fornecedores de bens a reajustar seus preços.


No que se refere especificamente às tarifas de água e serviços do SAAE, a última atualização, realizada em 12 de julho de 2017, através da Lei nº 1.205/2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), infelizmente não fora suficiente para corrigir a perda inflacionária de 46,74% (quarenta e seis vírgula setenta e quatro por cento), apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, desde o reajuste anterior (outubro/2011).

Assim, não há dúvidas quanto à urgente necessidade de mais uma atualização das tarifas de água e serviços do SAAE porque, para a Autarquia, assumir sozinha a defasagem de seus preços significaria inviabilizar o funcionamento.

Pelos fatos expostos, entendemos necessário o reajuste das tarifas de água e serviços em mais 20% (vinte por cento), como forma de mitigar a defasagem sofrida nos preços praticados deste à última atualização.

Entendo justificada a presente matéria, visando atender necessidade que a mesma requer, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, em regime de urgência, nos termos do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigor, no entanto, somente a partir de 1º de janeiro de 2018.

Vargem Alta/ES, 11 de dezembro de 2017.

  
**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
*Prefeito Municipal*

**CNPJ: 31.723.570/0001-33**

---

Rua Zildio Moschen, nº 22 - Centro - **Telefone: (28) 3528-1010** - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo

Vargem Alta/ES, 11 de dezembro de 2017.

  
**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
*Prefeito Municipal*

**CNPJ: 31.723.570/0001-33**

---

Rua Zildio Moschen, nº 22 - Centro - **Telefone: (28) 3528-1010** - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo